

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO**

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

AGENTE RESPONSÁVEL: JAQUELINE SPADER

MATRÍCULA:

E-MAIL: secsaude@vargembonita.s.gov.br

TELEFONE: (49) 3548-3000 R 310

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 – A Secretaria Municipal de Saúde Justifica tal aquisição, sendo contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria em Saúde Pública devido à necessidade de aperfeiçoamento da gestão e para o auxílio para elaboração dos Instrumentos de Gestão.

Do ponto de vista da Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente no âmbito dos Municípios, inúmeras são as dificuldades a enfrentar e, entre elas, importantes limitantes da ordem da gestão, tais como estruturas organizacionais defasadas, processos decisórios lentos e excessivamente burocratizados, operações desarticuladas na relação do Município com os demais entes federados responsáveis pela Gestão SUS, baixa capacidade de atualização e capacitação profissional do gestor municipal para responder a velocidade de mudanças diárias promovidas pelo Gestor Federal e especialmente pouca capacidade de reflexão para formular e implantar estratégias de mudanças comprometidas em elevar a eficiência e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população.

2. OBJETO

2.1 - Constituem-se objeto desta licitação a prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria em Saúde Pública, dando todo suporte à Gestão de Saúde Pública no planejamento e execução das Políticas Públicas em Saúde, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como a execução orçamentária, financeira e contábil e a correta aplicação dos recursos vinculados de acordo com o que preconiza a legislação vigente. Ainda, treinamento/capacitação de equipes e servidores vinculados aos Programas de Saúde, para o Município de Vargem Bonita SC.

3.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - QUANTIDADES

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor
01	12	Meses	Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria em Saúde Pública, dando todo suporte à Gestão de Saúde Pública no planejamento e execução das Políticas Públicas em Saúde, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como a execução orçamentária, financeira e contábil e a correta aplicação dos recursos vinculados de acordo com o que preconiza a legislação vigente. Ainda,	3.283,34

		<p>treinamento/capacitação de equipes e servidores vinculados aos Programas de Saúde, conforme segue:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Auxílio e elaboração dos Instrumentos de Gestão contemplando a elaboração, análise e acompanhamento da garantia de acesso da Programação Pactuada Integrada (PPI), ambulatorial e hospitalar; Relatório Anual de Gestão (RAG) no Sistema SARGSUS; Programação Anual em Saúde (PAS); Plano Municipal de Saúde (PMS) e Relatório Quadrimestral. - Orientação de manual onde conste a correta aplicação dos recursos financeiros vinculados recebidos automaticamente – Fundo a Fundo – de 3200,00 Fl. 20/36 acordos com os blocos de financiamento definidos Portaria Ministerial GM/SUS 204/2007 e o Decreto 7.508/2011. - Elaboração e apresentação do Relatório Consolidado do Resultado da Execução Orçamentária e Financeira ao Conselho Municipal de Saúde (CMS) – Lei 141/2012 Art. 41º. - Treinamento/capacitação e orientação de atuação das equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), Saúde Bucal (SB), Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) entre outras, abordando o Processo de Trabalho em Saúde as ações e diretrizes de cada programa, conforme legislação específica vigente. - Planejamento e discussão com a Gestão Municipal, sobre estratégias de ação, visando a melhoria dos indicadores de saúde com base nos parâmetros assistenciais e pactuação nas regiões de saúde. - Auxiliar a Gestão Municipal na implantação e/ou implementação de programas e ações de saúde, de acordo com a capacidade física e de recursos humanos existentes e/ou necessários para o bom andamento dos programas. - Acompanhar a publicação da legislação pertinente à saúde tal como: Portarias Ministeriais, Leis, Decretos, Resoluções, Deliberações entre outras que após leitura e análise, deverá orientar a Gestão Municipal sobre a aplicabilidade e as ações necessárias para a implantação/implementação das normas, quando for o caso. - Monitoramento da produção apresentada nos diversos sistemas de informações ministeriais no DATASUS como e-SUS/AB, BPA, SIA, CNES entre outros, alertando o (a) Gestor (a) Municipal, quando da ausência e/ou de inconsistências, sobre as medidas corretivas. – Emissão de pareceres técnicos, quando solicitados pela Gestão Municipal, nas diversas áreas de atuação e das políticas públicas de saúde, incluindo ações judiciais se for o caso, subsidiando a tomada de decisões, com base na legislação específica. - Acompanhar o Conselho 	
--	--	---	--

			Municipal de Saúde, bem como elaboração de proposta de adequação da Lei de Criação do CMS de acordo com a Resolução CNS 453/2012	
3. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:				
<i>Urgente</i>				
4. ESTIMATIVA DE VALOR:				
A estimativa de valor para o ano é de R\$ 39.400,08				
5. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO				
Imediato				
6. LOCAIS DE ENTREGA/EXECUÇÃO				
6.1. A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura do contrato;				
6.1.2. Os serviços serão executados na forma presencial e remota de no mínimo 20 (vinte) horas mensais, de acordo com o cronograma de Trabalho apresentado pelo contrato e, de modo a atingir o objetivo proposto pela central Municipal de Regulação conforme datas e planejamento mensal de quantitativos previamente acordado entre os setores envolvidos.				
6.1.3 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte os direitos e obrigações decorrentes;				
6.1.4 Prestar os serviços de acordo a melhor técnica aplicada á espécie.				
7. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (DOTAÇÃO)				
09.002 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
8 - SAÚDE PARA TODOS 4.074.211,29 10.301 - Saúde / Atenção Básica				
2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE				
4 - 3.1.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1002.0002 - RECURSOS DE IMPOSTOS				
- 15% SAUDE				
8. PAGAMENTO				
8.1 O pagamento será feito no prazo de até 10(dez) dias após a entrega do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável no acompanhamento e recebimento dos produtos/serviços.				
Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.				
8.2.Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.				
8.3. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Vargem Bonita, conforme descrição da Autorização de Fornecimento. Estado De Santa Catarina Município De Vargem Bonita 8.6. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.				

9. VIGÊNCIA		
O prazo de vigência será do dia 01 de ano a partir da assinatura do contrato.		
10. INDICAÇÃO DO (S) FISCAIS DA CONTRATAÇÃO		
FISCAL 01		FISCAL 02
Nome: Jaqueline Spader <i>Secretária de Saúde e Bem-Estar Social.</i>		Nome: Diana Esther Leite
Matrícula: 2000		Matrícula: 1933
E-mail: secsaude @vargembonita.sc.gov.br		E-mail: leitediana6159@gmail.com
FISCAL 03		FISCAL 04
Nome: Jucilene dos Santos Sanches		Nome:
Matrícula: 1979		Matrícula:
E-mail: jucelene_sanches@hotmail.com		E-mail:

Vargem Bonita, 14 de março de 2024.

JAQUELINE SPADER
Secretária de Saúde e Bem-Estar Social